

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**Estudo Técnico Preliminar 92/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64278.009134/2026-66

2. Objeto

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de preparação, confecção e fornecimento de arranjos florais e flores naturais, compreendendo buquês, flores individuais e coroas florais tipo corbélia, destinados ao atendimento, sob demanda, das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia em eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades institucionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de preparação, confecção e fornecimento de flores e arranjos florais naturais decorre da necessidade de atendimento das demandas institucionais relacionadas a eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades oficiais do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação, confecção e fornecimento de arranjos florais e flores naturais, destinados ao atendimento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia em eventos, solenidades, cerimônias, homenagens, atividades de representação institucional e demais ações oficiais promovidas pela Unidade Gestora.

3.2 A contratação decorre da necessidade de disponibilizar, de forma planejada e tempestiva, buquês, flores individuais e coroas florais para utilização em cerimônias militares, recepção de autoridades civis e militares, formaturas, eventos comemorativos, homenagens póstumas, atos protocolares e outras atividades institucionais em que a ornamentação floral ou a entrega de flores constitui elemento de representação, respeito e valorização institucional.

3.3 As demandas relacionadas ao objeto apresentam caráter eventual e variável, especialmente quanto à frequência das solicitações, aos tipos e quantitativos de produtos e às respectivas datas de atendimento. Embora parte dos eventos institucionais possa ser previamente programada, podem ocorrer alterações na programação, novos eventos ou situações que demandem a utilização de produtos florais, não sendo possível determinar, com precisão, a quantidade e o momento exato de cada solicitação durante a vigência da contratação. Em razão dessa característica, mostra-se adequada a contratação sob demanda, permitindo que cada solicitação seja realizada conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

3.4 Por se tratar da primeira contratação específica desse objeto pela Unidade Gestora, não há histórico próprio de consumo que possa ser utilizado como parâmetro. A necessidade administrativa foi identificada durante a fase de planejamento da contratação, a partir das demandas institucionais relacionadas à realização de eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades que possam demandar a utilização de flores naturais.

3.5 A Administração não dispõe de estrutura operacional, recursos materiais ou pessoal especializado para realizar a seleção, preparação, montagem, acondicionamento e conservação de arranjos florais e flores naturais, tampouco é recomendável a formação de estoque desses produtos, em razão de sua natureza perecível, da curta vida útil das flores naturais e da necessidade de conservação em condições adequadas até sua utilização.

3.6 A solução pretendida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para executar, sob demanda, os serviços de preparação, confecção e fornecimento dos produtos florais especificados neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a possibilitar o atendimento das necessidades institucionais conforme sua efetiva ocorrência, observados os padrões de qualidade, apresentação e condições de execução definidos para cada item.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Gpt E	SANDERSON BARBOSA DA SILVA BELO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação deverá contemplar a prestação de serviços comuns de natureza não continuada, executados sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a preparação, confecção e fornecimento dos produtos florais correspondentes aos itens definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, características e quantitativos definidos para cada item, observando-se, conforme o caso, as espécies e variedades de flores, quantidade de hastes, cores, folhagens, flores complementares, dimensões, composição, acabamento e forma de acondicionamento.

5.3 As flores naturais deverão ser frescas, íntegras, devidamente selecionadas e em perfeito estado de conservação, de modo a assegurar condições adequadas de apresentação e utilização em eventos, solenidades, cerimônias e homenagens institucionais.

5.4 A preparação, montagem e acabamento dos produtos deverão ser realizados de maneira compatível com sua finalidade, observando-se as características estabelecidas para cada item e assegurando apresentação adequada ao uso institucional.

5.5 Os serviços deverão ser executados sob demanda, mediante solicitação da Administração, de acordo com a necessidade efetivamente verificada, não implicando a contratação da totalidade dos quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) dispor de capacidade operacional compatível com o(s) respectivo(s) item(ns) adjudicado(s), de modo a atender às solicitações da Administração nos prazos e condições estabelecidos no futuro Termo de Referência, inclusive quanto à preparação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

5.7 A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão compreender todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no futuro Termo de Referência.

5.8 Os produtos deverão ser entregues no local, data e horário definidos pela Administração para cada solicitação, em condições adequadas para sua imediata utilização, observadas as condições de conservação compatíveis com a natureza perecível das flores naturais.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas alternativas disponíveis para a preparação, confecção e fornecimento de flores e arranjos florais destinados a eventos, solenidades, cerimônias e homenagens institucionais.

6.2 Foram consideradas, para fins de planejamento, de forma proporcional às características do objeto, as seguintes alternativas: execução direta pela Administração; aquisição pontual dos produtos diretamente de fornecedores do mercado; contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda; e, quando disponível e compatível com as necessidades da Unidade, utilização de instrumento de contratação já existente, inclusive mediante adesão a ata de registro de preços de outro órgão.

6.2.1 A execução direta pela Administração apresenta limitações relacionadas à necessidade de estrutura, materiais, mão de obra e capacidade operacional para seleção, preparação, montagem, acondicionamento e conservação das flores naturais, além da necessidade de atendimento de demandas variáveis e da natureza perecível dos produtos.

6.2.2 A realização de aquisições pontuais diretamente no mercado pode atender demandas isoladas, porém pode implicar a necessidade de adoção de procedimentos administrativos sucessivos para atendimento das diferentes demandas, além de possíveis limitações quanto à disponibilidade dos produtos, padronização da apresentação, capacidade de atendimento e cumprimento de prazos compatíveis com os eventos.

6.2.3 A contratação de empresa especializada, com execução sob demanda e mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às necessidades identificadas, por permitir o atendimento das demandas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, com fornecimento parcelado dos produtos e sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. A adoção do SRP também se mostra compatível com a variabilidade das demandas, a ausência de histórico próprio de consumo e a natureza perecível dos produtos, permitindo que as contratações decorrentes do registro sejam realizadas conforme a necessidade da Unidade, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos.

6.2.4 A utilização de eventual ata de registro de preços de outro órgão poderá ser considerada caso seja identificada solução vigente e compatível com as especificações, quantitativos, condições de fornecimento, preços e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda, devendo sua eventual adoção ser precedida das verificações e justificativas pertinentes.

6.2.5 Considerando que as demandas apresentam caráter eventual e variável, que os quantitativos possuem natureza estimativa em razão da inexistência de histórico próprio de consumo, e que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, entende-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida. O SRP permitirá o registro dos preços e das condições de fornecimento para futuras contratações, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas ao longo da vigência da ata.

6.3 A definição da solução a ser adotada deverá considerar, além da capacidade de atendimento dos requisitos técnicos, os aspectos de economicidade, competitividade, eficiência administrativa e adequação dos prazos de fornecimento. A avaliação da economicidade e das condições de mercado será complementada nas etapas subsequentes do planejamento, especialmente por meio da pesquisa de preços a ser formalizada no Relatório de Pesquisa de Preços – RPP.

6.4 Diante das características do objeto, especialmente sua natureza perecível, a necessidade de preparação e apresentação adequada dos produtos e a ocorrência de demandas variáveis, a contratação de empresa(s) especializada(s), com execução sob demanda, apresenta-se, sob os aspectos técnico e operacional, como solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo da análise econômica a ser realizada nas etapas subsequentes do planejamento.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução consiste na contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de preparação, confecção e fornecimento de flores e arranjos florais naturais, destinados ao atendimento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia em eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades institucionais.

7.2 A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitações da Administração, de acordo com a necessidade efetivamente verificada para cada evento ou atividade institucional, observadas as especificações, características, quantitativos e condições estabelecidos no futuro Termo de Referência.

7.3 A solução compreenderá, conforme as características de cada item, a seleção das flores, preparação, montagem, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, de modo que sejam disponibilizados em condições adequadas para utilização pela Administração.

7.4 Os produtos deverão ser fornecidos frescos, íntegros e em adequado estado de conservação, observando-se as características estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição, quantidade de flores, espécies ou variedades, cores, folhagens, dimensões e apresentação.

7.5 A contratação sob demanda permitirá que a Administração solicite os produtos conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando a formação de estoque de flores naturais e reduzindo os riscos decorrentes da perecibilidade desses produtos.

7.6 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) possuir capacidade operacional compatível com o(s) respectivo(s) item(ns) adjudicado(s), atendendo às solicitações nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração e responsabilizando-se pelos recursos necessários à adequada execução.

7.7 A solução deverá assegurar que os produtos sejam entregues em condições compatíveis com sua utilização em eventos, solenidades, cerimônias e homenagens institucionais, observadas as especificações e os critérios de qualidade definidos no futuro Termo de Referência.

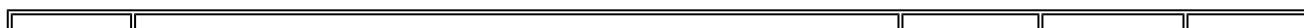
8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada durante a fase de planejamento da contratação, mediante avaliação prospectiva das necessidades administrativas da Unidade, considerando a expectativa de realização de eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades institucionais ao longo do período previsto para a contratação, bem como as diferentes finalidades de utilização dos produtos florais e as características de cada item.

8.2. Por se tratar da primeira contratação específica desse objeto pela Unidade Gestora, não há histórico próprio de consumo que permita estabelecer os quantitativos com base em demandas anteriores. Dessa forma, os quantitativos foram estimados de forma prospectiva, a partir das necessidades institucionais previsíveis e das possíveis demandas relacionadas às atividades da Unidade, não sendo possível determinar, com precisão, a quantidade de cada produto que será efetivamente utilizada.

8.3. Os quantitativos estabelecidos constituem, portanto, uma estimativa preliminar da demanda, destinada ao adequado planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que a execução ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

8.4. Os quantitativos estabelecidos poderão ser reavaliados e ajustados nas etapas subsequentes do planejamento caso sejam identificados elementos supervenientes que indiquem a necessidade de adequação da estimativa inicial, especialmente em decorrência do aperfeiçoamento das especificações ou de aspectos técnicos e operacionais da contratação.



ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE
1	Preparação e fornecimento de buquê de flores naturais, composto por 12 (doze) hastes de rosas, de cores variadas, acompanhadas de folhagens e flores de áster, devidamente selecionadas, frescas e em perfeito estado de conservação, com acabamento e acondicionamento apropriados para apresentação em eventos institucionais.	17329	Buquê	20
2	Preparação e fornecimento de buquê de flores naturais, composto por 12 (doze) hastes de flores, selecionadas dentre as espécies rosas, tulipas, copos-de-leite, gardênia e astromélias, em cores variadas, complementadas por folhagens e flores de áster, observada a disponibilidade sazonal, com acabamento e apresentação adequados para utilização em eventos e solenidades institucionais, devendo as flores ser frescas, íntegras e em perfeito estado de conservação.	17329	Buquê	10
3	Preparação e fornecimento de rosa natural individual, de cor vermelha, com haste íntegra, devidamente selecionada e preparada para apresentação, fresca, em perfeito estado de conservação e com acabamento e acondicionamento apropriados para apresentação em eventos institucionais.	17329	Unidade	100
4	Preparação, confecção e fornecimento de coroa floral natural, tipo corbélia, com aproximadamente 1,00 m de diâmetro, admitida variação de até 10 cm para mais ou para menos, confeccionada com flores naturais da estação, de cores variadas, harmonicamente combinadas, acompanhadas de folhagens, dispostas de forma uniforme e contínua em estrutura própria, com acabamento adequado para utilização em cerimônias e homenagens institucionais.	17329	Unidade	10

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

9.1. Para fins de planejamento inicial da contratação, foi considerado o valor estimado preliminar constante do Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado a partir das informações disponíveis no momento da identificação da necessidade administrativa.

9.2. O valor indicado no DFD possui caráter exclusivamente preliminar e será revisto e validado no decorrer do planejamento da contratação, mediante pesquisa de preços a ser formalizada no Relatório de Pesquisa de Preços – RPP, observados os parâmetros, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

9.3. Considerando a adoção do julgamento e da adjudicação por item, a pesquisa de preços deverá apurar, individualmente, os valores de referência dos quatro itens, observadas suas respectivas especificações, unidades e quantitativos.

9.4. O valor estimado definitivo da contratação corresponderá à consolidação dos valores estimados individualmente para os itens, conforme metodologia e resultados formalizados no RPP.

9.5. O valor preliminar constante do DFD poderá ser alterado em decorrência dos resultados da pesquisa de preços e de eventual aperfeiçoamento das especificações, quantitativos ou condições de execução definidos durante o planejamento da contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto da contratação é composto por quatro itens distintos, correspondentes a diferentes tipos de produtos florais, com especificações e finalidades próprias, quais sejam: buquê de flores naturais, buquê de flores naturais com espécies selecionadas, flor individual e coroa floral tipo corbélia.

10.2. Considerando as características do objeto, verifica-se que os quatro itens possuem autonomia entre si e podem ser fornecidos e utilizados de forma individualizada, sem prejuízo do atendimento das necessidades da Administração. Cada produto possui finalidade própria e poderá ser solicitado conforme a necessidade identificada para cada evento, solenidade, cerimônia ou homenagem institucional.

10.3. Sob o aspecto técnico e funcional, não se identifica dependência entre os itens que torne necessária sua contratação conjunta. A preparação e o fornecimento de cada produto podem ser realizados de forma autônoma, observadas as respectivas especificações, condições de qualidade, acondicionamento, transporte e entrega estabelecidas pela Administração.

10.4. Em razão da autonomia técnica e funcional dos itens, mostra-se tecnicamente viável a estruturação da contratação mediante julgamento e adjudicação por item, permitindo que cada produto seja objeto de proposta e contratação individualizada, sem prejuízo de eventual participação de um mesmo fornecedor em mais de um item.

10.5. A adoção do julgamento e da adjudicação por item permite compatibilizar a contratação com a autonomia dos produtos que compõem o objeto, possibilitando que as solicitações sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, sem exigir que a eventual contratação de um item esteja condicionada à contratação dos demais.

10.6. A análise do parcelamento considera a divisibilidade do objeto, a autonomia técnica e funcional dos itens, a possibilidade de execução independente e a necessidade de ampliar a participação potencial de fornecedores, sem prejuízo da avaliação da economicidade da solução nas etapas subsequentes do planejamento.

10.7. A análise da economicidade da modelagem adotada será complementada pela pesquisa de preços a ser formalizada no Relatório de Pesquisa de Preços – RPP, considerando individualmente os itens que compõem o objeto e, quando pertinente, os aspectos econômicos relacionados à contratação parcelada.

10.8. Diante da autonomia técnica e funcional dos itens e da possibilidade de fornecimento e utilização de forma independente, a estruturação da contratação por item mostra-se adequada sob o aspecto técnico, ficando a avaliação de sua economicidade sujeita à complementação pela pesquisa de preços a ser realizada na etapa própria do planejamento.

10.9. Assim, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adota-se o parcelamento do objeto com julgamento e adjudicação por item, por se mostrar tecnicamente viável e compatível com as características dos produtos. A pesquisa de preços a ser formalizada no RPP deverá complementar a análise de economicidade da modelagem adotada, sem prejuízo da revisão da solução caso surja, na etapa subsequente, elemento objetivo que demonstre sua inadequação econômica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação pretendida possui execução autônoma, não dependendo da realização de outra contratação para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

11.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto ou sejam indispensáveis à sua adequada prestação.

11.3. Eventuais contratações ou aquisições relacionadas à realização de eventos, solenidades, cerimônias e homenagens institucionais possuem objeto e finalidade próprios, não constituindo condição necessária para a execução desta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, uma vez que a necessidade de contratação de serviços de preparação, confecção e fornecimento de flores e arranjos florais consta do Plano de Contratações Anual – PCA da Unidade para o exercício de 2026.

12.2. A previsão da contratação no PCA demonstra sua compatibilidade com o planejamento das contratações da Unidade e com as necessidades administrativas identificadas para o exercício, especialmente aquelas relacionadas à realização de eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades institucionais.

12.3. A presente contratação foi detalhada e aperfeiçoada durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de definir adequadamente o objeto, suas especificações, quantitativos e condições de execução, considerando as necessidades administrativas identificadas pela área requisitante.

12.4. A contratação deverá observar, durante as etapas subsequentes do planejamento e da execução, os instrumentos de planejamento vigentes e as demais diretrizes administrativas aplicáveis.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Assegurar o atendimento adequado e tempestivo das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia relacionadas ao fornecimento de flores e arranjos florais para eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades institucionais.

13.2. Garantir o fornecimento de produtos frescos, íntegros e em condições adequadas de apresentação e utilização, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

13.3. Proporcionar flexibilidade no atendimento das demandas, mediante execução sob demanda e de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoque de produtos perecíveis.

13.4. Assegurar que as atividades de seleção, preparação, confecção, acondicionamento, transporte e entrega sejam realizadas pela(s) empresa(s) adjudicatária(s), de acordo com o(s) respectivo(s) item(ns), observados os requisitos e condições estabelecidos pela Administração.

13.5. Contribuir para a eficiência e a adequada representação institucional nas atividades que demandem a utilização de flores e arranjos florais, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, especialmente mediante a execução sob demanda e a redução dos riscos de aquisição antecipada, indisponibilidade, perdas e fornecimento de produtos em condições inadequadas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Previamente à contratação, deverão ser concluídas as etapas de planejamento necessárias ao prosseguimento da fase preparatória, incluindo a realização e formalização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência e as demais providências administrativas pertinentes, observada a estruturação da contratação por item definida neste Estudo Técnico Preliminar.

14.2. Deverão ser definidos, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação, os procedimentos para solicitação dos produtos, os prazos de atendimento, os locais e horários de entrega, os critérios de recebimento e aceitação e as condições para verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

14.3. A Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação, observadas as competências e atribuições previstas na regulamentação aplicável.

14.4. A área requisitante deverá estabelecer os procedimentos internos necessários para o encaminhamento das solicitações à contratada, especialmente quanto à identificação do evento ou atividade, especificação do item, quantitativo, data, horário e local de entrega.

14.5. Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para que as solicitações sejam realizadas com antecedência compatível com os prazos de preparação, acondicionamento e entrega dos produtos, especialmente em razão da natureza perecível das flores naturais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação envolve o fornecimento de flores naturais e arranjos florais, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos vegetais decorrentes da preparação e montagem dos produtos, bem como ao descarte das embalagens e materiais utilizados para seu acondicionamento e transporte.

15.2. Considerando a natureza perecível dos produtos, constitui medida de prevenção a realização do fornecimento sob demanda, de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, reduzindo a possibilidade de aquisição antecipada, armazenamento prolongado e consequente perda de flores por deterioração.

15.3. Os resíduos vegetais resultantes da preparação e utilização dos produtos deverão, sempre que tecnicamente possível, receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se formas de aproveitamento, compostagem ou disposição compatível com a natureza do resíduo, observadas as condições locais e a regulamentação aplicável.

15.4. As embalagens e demais materiais utilizados no acondicionamento e transporte deverão ser utilizados de forma racional, evitando-se excessos desnecessários, e deverão ser destinados adequadamente após o uso, observada a possibilidade de reutilização ou reciclagem, quando tecnicamente viável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a preparação, confecção e fornecimento, sob demanda, de flores e arranjos florais naturais mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

16.2. A solução proposta é compatível com as características do objeto, especialmente quanto à natureza perecível dos produtos, à necessidade de preparação e apresentação adequada e à variabilidade das demandas relacionadas a eventos, solenidades, cerimônias, homenagens e demais atividades institucionais.

16.3. A execução sob demanda permite que os produtos sejam solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a formação de estoque e reduzindo os riscos de perdas decorrentes da perecibilidade das flores naturais.

16.4. A solução também se mostra operacionalmente adequada, considerando a necessidade de seleção, preparação, confecção, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos em condições compatíveis com sua utilização nas atividades institucionais.

16.5 A contratação será estruturada mediante Sistema de Registro de Preços e organizada por item, conforme as características do objeto e as fundamentações apresentadas nos itens 6 e 10 deste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de preços a ser realizada no Relatório de Pesquisa de Preços – RPP deverá subsidiar a definição do valor estimado da contratação e a análise de sua economicidade.

16.6. Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo a avaliação prospectiva das necessidades institucionais e a consequente estimativa e definição dos quantitativos, manifesta-se pela viabilidade da contratação, condicionada à conclusão das etapas subsequentes do planejamento, especialmente à realização e formalização da pesquisa de preços, à definição do valor estimado da contratação e à confirmação de sua adequação econômica.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDERSON BARBOSA DA SILVA BELO

Chefe da Comissão de Contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:32:53.